



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000F2450018300278401613501B1D0

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EMENTA: Propõe a realização de Audiência Pública, no Plenário deste Poder Legislativo ou virtualmente, no dia 10 de maio de 2021, às 10hs, sobre a Prevenção e Controle do Câncer, com o tema: Quem tem Câncer não pode esperar.

JUSTIFICATIVA

A prevenção e Controle do Câncer, com o tema: Quem tem Câncer não pode esperar, se justifica pela necessidade da regulamentação das Leis Federais n.º 12.732/2012 e 13.896/2019, em carácter de urgência, pelo município, para sua real efetividade ao tratamento do câncer, na busca de redução de tempo de espera.

Trata-se de um direito fundamental e dever do Município de Pelotas prestar atendimento a saúde a qualquer pessoa necessitada, em especial na regulamentação tanto do primeiro tratamento de pacientes com neoplasia maligna comprovada, quanto realizar exames dentro do prazo para seu início, conforme limites estabelecido nas Leis n.º 12.732/2012 e 13.896/2019.

O Tempo é fundamental tanto para o diagnóstico quanto para o tratamento inicial, quando tratado na fase inicial pode ser controlado e curado, sendo necessário o início do tratamento dentro dos 60 (sessenta) dias quando diagnosticada e a realização dos exames dentro de 30 (trinta) dias para elucidação dos casos e início do tratamento.

A Luta contra o câncer não pode parar. Os pacientes oncológicos estão se sentindo esquecidos, desamparados, os dados da sociedade Brasileira de Patologia e Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica, realizaram estudo que entre março e maio de 2020

deixaram de serem realizados mais de 50 mil diagnósticos, isto no Brasil, esse número não está atualizado, grande parte dos casos, dependem de tratamento ativo e para combater ao câncer é de suma importância a detecção precoce que aumenta, e muito, as chances de cura, o Brasil deverá registrar 625 mil novos casos de câncer para cada ano do triênio 2020/2022, segundo o INCA (Instituto Nacional de Câncer), estudo realizado pelo Equipe Oncoguia, atualizada em 06.02.2020, site: <http://www.oncoguia.org.br/conteudo/estimativas-no-brasil/1705/1/>.

Portanto, as estimativas mostram o grande número de brasileiros que necessitam da realização de exames, consultas e cirurgias, sendo necessário a aplicabilidade das Leis Federais n.º 12.732/2012 e 13.896/2019, não podendo, ainda, serem suspensas em razão do coronavírus.

Sala de Sessões, 9 de abril de 2021.

Vereador Cristiano Wachholz da Silva
Bancada do PSDB